



**DECRETO Nº. 4499 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 178.000,00** (Cento e setenta e oito mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária da **Câmara Municipal**:

|                 |  |                       |
|-----------------|--|-----------------------|
| <b>01.02.01</b> | <b>1081 – Investimentos - Câmara Municipal</b> |                       |
| 4.4.90.51.00    | Obras e Instalações                            | R\$ 128.000,00        |
|                 | <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$ 128.000,00</b> |

|                 |  |                      |
|-----------------|--|----------------------|
| <b>01.02.01</b> | <b>2081 – Manutenção das Atividades - Câmara Municipal</b> |                      |
| 3.3.90.39.00    | Outros Serv. De Terceiros – P.Juridica                     | R\$ 50.000,00        |
|                 | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**Art. 2º** - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43 da Lei 4.320/64:

|                 |  |                       |
|-----------------|--|-----------------------|
| <b>01.02.01</b> | <b>1081 – Investimentos - Câmara Municipal</b> |                       |
| 4.4.90.52.00    | Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 128.000,00        |
|                 | <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$ 128.000,00</b> |

|                 |  |                      |
|-----------------|--|----------------------|
| <b>01.02.01</b> | <b>2081 – Manutenção das Atividades - Câmara Municipal</b> |                      |
| 3.1.90.13.00    | Obrigações Patronais                                       | R\$ 50.000,00        |
|                 | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 06 de novembro de 2024.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**CAROLINA RIBEIRO SILVA**  
Secretária de Governo e Administração